

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI N.º 32/2001

Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Boa Esperança e dá outras providencias.

NELCI CAPITANI, Prefeita do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança, inscrita no CNPJ 03.836.755/0001-19, Estatuto Social devidamente registrado no Juiz Cartório de Registro de Notas e Ofícios Ltda., inscrito no Registro nº 294, do Livro 03-A das Sociedades Civis, protocolo nº. 4.527 Livro 01-A em 21/02/2000, localizada na Comunidade Santa Bárbara, zona rural, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza – MT, aos 04 dias do mês de abril de 2001.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal